

**ATO JUSTIFICATÓRIO**  
**nº C.027.2017.00-2017**

**CONTRATANTE**

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)  
Gestor do Contrato: Marsden Paz

**CONTRATADA**

Empresa: KS Organização de Eventos  
Responsável: Kedima Teixeira dos Santos

**RESUMO DO OBJETO**

Equipe de recepcionistas para a Marcha - 2017.

**CONTRATO**

Número: C.027.2017.00-2017  
Período: 03 (três) meses | Início: 08/03/2017 | Término: 07/05/2017

**JUSTIFICATIVA**

De 15 de maio – Segunda – feira, das 9:00 até as 18:00

5 - Suporte do não homologado  
34 – Homologados  
5 – Suporte Homologado  
3 - Autoridades  
4 – posso te ajudar.  
4 - Biblioteca  
55 total recepcionistas.

16 de maio – Terça – Feira, das 7:30 até as 18:00

5 - Suporte do não homologado  
29 – Homologados  
5 – Suporte Homologado  
1 - Autoridades  
24 – Coletor de frequência  
4 – Posso te ajudar.  
4 - Biblioteca  
72 total recepcionistas.

17 de maio – Quarta-feira, das 7:30 até as 18:00

10 – Homologado  
24 – Coletor de frequência  
5 – posso te ajudar.  
6 - Biblioteca

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 - Tel: (61) 2101-6000  
Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330

45 total recepcionistas.

18 de maio – Quinta - feira das 7:30 até as 12:00

10 – Coletor de frequência

10 total recepcionistas.

Dia 15/05 – recepcionistas - revisado 55

Dia 16/05 – recepcionistas – revisado 72

Dia 17/05 – recepcionistas – revisado 45

Dia 18/05 – recepcionistas - revisado 10

De 15 a 18/05 – 2 supervisoras

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item II do regulamento de compras e contratações da CNM: concorrência, para a aquisição de serviços ou de trabalhos artísticos ou científicos.

### **APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 30 de março de 2017.

---

Curvelo Pasqualini Advogados  
Revisão Jurídica

---

Deborah Zenkner  
Supervisora Administrativa